



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA

| | |
|--------------------------------------|--|
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: | 001/2023-PMB |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 072023001 |
| OBJETO: | “CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PUBLICA ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO PRINCIPALMENTE A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. |

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A demanda foi justificada pela PMB, face às necessidades de apoio administrativo para contratação de assessoria e consultoria técnica publica administrativa, abrangendo principalmente a área de licitações e contratos administrativos. visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baião e as Secretarias Municipais, *in verbis*:

A empresa a ser contratada inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado, já tendo ela prestado serviços no ano anterior.

As rubricas orçamentárias foram apontadas pelo Ordenador de Despesas no documento simplificado e com certidão de existência de dotação orçamentária, devidamente pela secretaria de finanças da Prefeitura Municipal de Baião, que declarou a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023.

Após a juntada do Termo de Autorização do Gestor, os autos foram encaminhados a esta CPL, a qual autuou e convocou o proponente para apresentação dos documentos de habilitação que demonstrassem o atendimento aos critérios legais de habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade técnica.

A empresa LOCALSOFT ASSESSORIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 04.378.683/0001-76 encaminhou seus documentos, os quais foram devidamente recebidos, tendo suas chancelas conferidas por esta comissão.

Constatou-se o cumprimento dos requisitos para contratar com a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assim sendo, com base em todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação prosseguirá a elaboração da Minuta do Contrato.

Nestes termos, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 C/C os princípios que norteiam os atos administrativos consagrados no Art. 37, *caput* da Carta Magna de 1988, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para serem submetidos a análise com posterior emissão de Parecer, a conter todas as recomendações que o órgão entender necessárias.

Baião/PA, 22 de dezembro de 2022.

Silvia Campelo dos Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 776/2022 – GP